

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI N° 7.297, DE 2010

Institui o Dia Nacional do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem

Autor: Deputado EDUARDO CUNHA

Relatora: Deputada TIA ERON

I – RELATÓRIO

Pelo presente projeto de lei, é instituído o Dia Nacional dos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, a ser comemorado anualmente em 20 de maio.

Ainda, em 2010, o projeto foi distribuído à extinta CEC – Comissão de Educação e Cultura, onde foi aprovado, nos termos do parecer do relator, Deputado RAIMUNDO GOMES DE MATOS.

Agora, após mudança na relatoria, o projeto encontra-se nesta dourada CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde aguarda parecer acerca de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no prazo do regime ordinário de tramitação.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

A iniciativa da proposição em epígrafe é válida, pois, evidentemente, só a lei federal pode criar um Dia Nacional. A matéria é de competência da União e se insere entre as de atribuição do Congresso Nacional (CF, art. 48, *caput*).

Quanto à juridicidade, deve-se notar que o projeto é anterior ao advento da Lei nº 12.345/10, que criou exigências para a apresentação deste tipo de proposição. Daí por que o projeto foi aprovado sem ressalvas pela Comissão de mérito, como recomendado aos relatores, nestes casos, pela Súmula nº 1/2013 da CC – Comissão de Cultura.

Assim, nada a objetar quanto à juridicidade da proposição em comento.

Finalmente, de igual modo, não temos objeções a fazer quanto à técnica legislativa e à redação do projeto, estando seu texto de acordo com a LC nº 95/98, com a redação dada pela LC nº 107/01.

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 7.297/10.

É o voto.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2015.

Deputada TIA ERON
Relatora